



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza - Ceará

Período: 02 a 04 de fevereiro de 2022.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências; e CONSIDERANDO o teor do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 1, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), até o dia 7 de março de 2022, em decorrência do aumento expressivo de casos de Covid-19 e outras síndromes respiratórias agudas graves.

Na ocasião, encontravam-se em atividade o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Doutor José Maria Coelho Filho**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, **Doutor Jammyr Lins Maciel**, a Senhora Diretora de Secretaria, **Doutora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Decreto Lei nº 1237, de 02 de maio de 1939
Data de instalação	25 de maio de 1941
Data da última correição realizada	25 a 28 de janeiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: Doutor José Maria Coelho Filho

Período de atuação: Desde 29 de agosto de 2012 (Ato TRT-GP nº 249/2012).

2.2. JUIZ VINCULADO: Doutor Jammyr Lins Maciel

Período de atuação: Vinculado à Unidade em 07 de janeiro de 2016 (Portaria nº 04/2016).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.

3. QUADRO ATUAL: 13 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FLÁVIA ANDREA QUEIROZ FAÇANHA FERREIRA	DIRETORA DE SECRETARIA	31/08/2012
ALDY MENTOR COUTO MELO NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/08/2011
DIANA KARLA MELO MOURÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	02/07/2019
EMANUELLE ABRAÃO MAIA MACIEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	20/08/2015
ÍTALO LEITE ALBUQUERQUE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/11/2021
GIVIANE FARIAS CAMILO AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	25/10/2012
JOAQUIM GONÇALVES MARTINS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	11/11/2013
JOSÉ ADALBERTO MELO DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - APOIO	20/08/2012
JOSÉ HELANO OLIVEIRA DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/07/2017
JOSÉ JOEL MOREIRA DE NEGREIROS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/06/2015
KELYNE RODRIGUES CUNHA RAMOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	18/06/2013
SAMUEL LIMA DE ANDRADE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/03/2008
REGINA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	10/05/2018

OBS.: A Diretora de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
FRANCISCA MIRELA DE SOUSA SILVA	05/02/2021
ISABELLE SANTOS MONTEIRO	01/08/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	-	02	01	-
ANDRÉ BRAGA BARRETO	74	-	29	-
CHRISTIANNE FERNANDES C. DIÓGENES RIBEIRO	-	-	-	01
FILIFE BERNARDO DA SILVA	12	08	02	2
JAMMYR LINS MACIEL	695	311	190	114
JEFFERSON QUESADO JUNIOR **	02	-	-	-
JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA **	01	-	-	-
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	719	429	223	154
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	05	04	01	
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	07	01	-	1
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	13
Total	1.512	755	446	285

* Audiências realizadas.

** Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU E 2º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	22
FILIFE BERNARDO DA SILVA	27
JAMMYR LINS MACIEL	29
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	31
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	03
Prazo médio para julgamento na unidade	30

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	17	00	17
JAMMYR LINS MACIEL	20	00	20
Total de sentenças pendentes na Vara	37	00	37

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	53	36
JAMMYR LINS MACIEL	36	28
Total de sentenças pendentes na Vara	89	64

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	00	00	00
JAMMYR LINS MACIEL	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022).
Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	06	01
JAMMYR LINS MACIEL	03	03
Total de incidentes pendentes	09	4

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4.2. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
JOSÉ MARIA COELHO FILHO	00	00
JAMMYR LINS MACIEL	00	00
Total de Embargos pendentes	00	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª VT de Fortaleza	755	285	446	30

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Fortaleza	127	123

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4. (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 212 processos.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre de novembro de 2021 a janeiro de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Fortaleza	93,41	96,58

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de novembro de 2021 a janeiro de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Fortaleza	72	232

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 321 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Fortaleza	204	229

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.086 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 ou 05	Em média, 09 processos por data

OBS.: A Vara não utiliza o rito do CPC. A cada semana, são dois dias de pautas telepresenciais e dois ou três de pautas presenciais. As pautas, quando realizadas presencialmente, contêm de 02 a 09 processos de audiências unas, sendo incluídos também de 02 a 05 processos de instrução. Nos dias de pauta telepresencial, são incluídos de 02 a 08 processos de audiências unas e de 02 a 05 processos de instrução.

Não há processos aguardando inclusão em pauta.

Fontes: Informações prestadas pela Diretor de Secretaria e relatório SICOND "Varas do Trabalho – Processos pendentes" (posição em 02/02/2022).

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 26/01/2022)
1ª VT de Fortaleza	1.006	950	54

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 26/01/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/01/2022*
Conhecimento	1383	1.262	1.299
Liquidação	195	167	167
Execução	3.559	3.094	2.076
Cartas Precatórias pendentes de devolução	36	19	22
TOTAL	5.173	4.542	3.564

Fonte: acervos de 2020 e 2021 extraídos do sistema e-Gestão.

* Acervo de 2022 extraído diretamente do sistema PJe-JT, posição em 26/01/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	225
Liquidação (do início ao encerramento)	204
Execução (do início à extinção)	2.418
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.571

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Período analisado: 27/01/2021 a 31/12/2021.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 31/01/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	04	28/01/2021	0000734-30.2020.5.07.0001
Aguardando apreciação pela instância superior	364	22/03/2014	0000262-73.2013.5.07.0001
Aguardando audiência	318	19/04/2021	0000190-08.2021.5.07.0001 0000142-49.2021.5.07.0001 0000288-27.2020.5.07.0001 0000768-05.2020.5.07.0001 0000639-63.2021.5.07.0001 0000645-70.2021.5.07.0001
Aguardando cumprimento de acordo	157	17/02/2020	0001309-72.2019.5.07.0001 0000291-79.2020.5.07.0001
Aguardando final do sobrestamento	17	20/03/2018	0000679-94.2011.5.07.0001 0001476-36.2012.5.07.0001 0001504-28.2017.5.07.0001 0000011-79.2018.5.07.0001 0001712-12.2017.5.07.0001 0001754-61.2017.5.07.0001
Aguardando prazo	244	16/07/2021	0000435-19.2021.5.07.0001 0000185-83.2021.5.07.0001 0000734-93.2021.5.07.0001 0000362-81.2020.5.07.0001 0156500-67.2006.5.07.0001 0000089-68.2021.5.07.0001
Análise	01	18/01/2022	0000508-5.2020.5.07.0001
Assinar despacho/decisão	14	30/01/2022	0000717-91.2020.5.07.0001
Assinar sentença	09	24/01/2022	0000469-91.2021.5.07.0001
Concluso ao Magistrado	08	15/07/2021	0000108-11.2020.5.07.0001 0000259-40.2021.5.07.0001
Cumprimento de Providências	56	19/02/2019	0187300-73.2009.5.07.0001
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Elaborar sentença	44	22/10/2021	0001009-76.2020.5.07.0001
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	24	18/10/2021	0000912-47.2018.5.07.0001
Recebimento e remessa	05	28/01/2022	0001187-59.2019.5.07.0001
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	03	27/01/2022	0000056-44.2022.5.07.0001

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000291-79.2020.5.07.0001**: acordo vencido desde abril/2020.
Processo nº **0000142-49.2021.5.07.0001**: audiência realizada em 25/maio/21 e determinado o arquivamento dos autos na mesma data. Processo segue na tarefa.
Processo nº **0000288-27.2020.5.07.0001**: audiência realizada em 02/junho/21 e determinado o arquivamento dos autos na mesma data. Processo segue na tarefa.
Processo nº **0000768-05.2020.5.07.0001**: audiência realizada em 21/outubro/21 com prazo de 10 dias para razões finais. Prazo encerrado e feito não submetido a julgamento pelo magistrado.
Processos nº **0000639-63.2021.5.07.0001**, **0000645-70.2021.5.07.0001**: audiência realizada em 26/outubro/21 e ausente qualquer movimentação posterior.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processos nº **0000679-94.2011.5.07.0001, 0001476-36.2012.5.07.0001**: processos oriundos do CLE constando somente de Termo de Abertura e com grande probabilidade de estar tramitando na fase de execução. **Providenciar de imediato a correção da fase do processo.**

Processo nº **0001504-28.2017.5.07.0001**: aguardando realização de perícia em outro feito (nº 0001212-43.2017.5.07.0001), porém com última informação datada de 01/dezembro/20. Consultando o processo nº 0001212-43.2017.5.07.0001, verifica-se que a perícia foi realizada, foi proferida sentença e está pendente de RO na instância superior. Atualizar de imediato.

Processo nº **0000011-79.2018.5.07.0001**: decisão de suspensão de exigibilidade proferida em 20/julho/18. Prazo da suspensão já decorrido e processo segue sem movimentação. Demais disso, a questão dos honorários de sucumbência restou decidida pelo STF em 20/outubro/21.

Processo nº **0001712-12.2017.5.07.0001, 0001754-61.2017.5.07.0001**: última informação acerca do andamento do feito de nº 0001711-27.2017.5.07.0001 efetivada em 2019.

Processo nº **0000435-19.2021.5.07.0001**: diligência certificada pelo oficial de justiça em 19/outubro/21 e processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0000185-83.2021.5.07.0001**: determinação para devolução da CP em outubro/21. Processo segue sem movimentação.

Processo nº **0000734-93.2021.5.07.0001**: diligência certificada pelo oficial de justiça em 28/outubro/21 e processo segue na tarefa sem movimentação.

Processo nº **0000362-81.2020.5.07.0001**: aguardando devolução de mandado expedido em 14/outubro/21.

Processo nº **0156500-67.2006.5.07.0001**: processo oriundo do CLE constando somente de Termo de Abertura e despacho, com grande probabilidade de estar tramitando na fase de execução. **Providenciar de imediato a correção da fase do processo.**

Processo nº **0000089-68.2021.5.07.0001**: contrarrazões apresentadas em dezembro/21. Processo aguardando remessa ao TRT.

Processo nº **0000508-5.2020.5.07.0001**: aguardando arquivamento desde 10/janeiro/22.

Processo nº **0000108-11.2020.5.07.0001**: pendente de deliberação pelo magistrado desde 15/julho/21.

Processo nº **0000259-40.2021.5.07.0001**: pendente de deliberação pelo magistrado desde 15/outubro/21.

Processo nº **0000912-47.2018.5.07.0001**: aguardando elaboração de expediente (ofício) desde 18/outubro/21.

RECOMENDAÇÕES:

1. **Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando Audiência”, mas SEM audiência designada, através de relatório específico.**
2. **Diligenciar a fim de que os feitos tramitem na fase correspondente uma vez que a manutenção de processos na fase equivocada reflete direta e negativamente no IGest da unidade.**
3. **Manter atualizadas as informações acerca dos processos que resultaram em feitos sobrestados (Tema “honorários de sucumbência” restou decidido pelo STF em 20/outubro/21).**
4. **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
5. **Cobrar sistematicamente a devolução dos mandados em atraso.**
6. **Remeter os feitos com recursos pendentes ao TRT tão logo estejam aptos – checagem através de relatório específico do Sicond ou por chip.**

DETERMINAÇÃO:

- Submeter os autos à conclusão tão logo apresentadas as razões finais, nos termos da Recomendação Nº **01/2021** da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	06	14/08/2019	0000130-40.2018.5.07.0001
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	03	21/05/2019	0000453-89.2011.5.07.0001 0030700-05.2001.5.07.0001
Aguardando prazo	65	22/09/21	0000250-78.2021.5.07.0001 0001678-37.2017.5.07.0001
Análise	01	27/01/2022	0000195-30.2021.5.07.0001
Assinar despacho/decisão	02	27/01/2022	0001644-96.2016.5.07.0001
Concluso ao Magistrado	60	12/12/2020 29/04/2021 05/05/2021 30/06/2021 06/07/2021 22/07/2021	0142900-71.2009.5.07.0001 0000022-45.2017.5.07.0001 0000356-89.2011.5.07.0001 0165500-86.2009.5.07.0001 0000180-71.2015.5.07.0001 0023300-90.2008.5.07.0001
Cumprimento de Providências	23	13/08/2020	0197600-94.2009.5.07.0001 0217300-90.2008.5.07.0001 0149100-94.2009.5.07.0001 0112400-56.2008.5.07.0001 0207100-92.2009.5.07.0001 0001578-29.2010.5.07.0001 0116700-27.2009.5.07.0001 0098800-65.2008.5.07.0001 0000627-32.2020.5.07.0018 0001383-97.2017.5.07.0001 0000137-61.2020.5.07.0001
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	11	27/01/2022	0000078-15.2016.5.07.0001
Preparar expedientes e comunicações	10	12/11/21	0000302-45.2019.5.07.0001

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0030700-05.2001.5.07.0001**: petição apresentada pela parte autora em 30/agosto/21 e não submetida a despacho até a presente data.

Processo nº **0030700-05.2001.5.07.0001**: publicação no DEJT de 03/dezembro/21, com erro.

Processo nº **0030700-05.2001.5.07.0001**: **pendente desde 12/dezembro/20 para julgamento de Impugnação apresentada em 06/fevereiro/2018.**

Processo nº **0000022-45.2017.5.07.0001**: petição apresentada pela parte autora em 20/abril/21 e não submetida a despacho até a presente data.

Processo nº **0000356-89.2011.5.07.0001**: **pendente de apreciação de Impugnação aos cálculos apresentada em 05/abril/2021.**

Processo nº **0165500-86.2009.5.07.0001**: **pendente de apreciação de Impugnação aos cálculos apresentada em 02/março/2020.**

Processo nº **0000180-71.2015.5.07.0001**: **pendente de apreciação de Impugnação aos cálculos apresentada em 17/julho/2020.**

Processo nº **0023300-90.2008.5.07.0001**: **pendente de apreciação de Impugnação aos cálculos apresentada em 25/junho/2021.**

Processo nº **0197600-94.2009.5.07.0001**: aguardando manifestação do perito acerca da perícia cujo aceite foi dado ainda em julho/2020. Sem movimentação desde 13/agosto/2020.

Processo nº **0217300-90.2008.5.07.0001**: aguardando manifestação do perito acerca da perícia cujo aceite foi dado ainda em junho/2020. Sem movimentação desde 23/outubro/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processos nº 0149100-94.2009.5.07.0001, 0112400-56.2008.5.07.0001, 0207100-92.2009.5.07.0001, 0116700-27.2009.5.07.0001, 0098800-65.2008.5.07.0001: autos físicos em carga com o perito desde 29/janeiro/21 e 27/agosto/21. Perícias não realizadas. Sem movimentação desde novembro/2020.

Processo nº 0001578-29.2010.5.07.0001: aguardando manifestação do perito acerca da perícia cujo aceite foi dado ainda em julho/2020. Sem movimentação desde 23/agosto/2019.

Processo nº 0000627-32.2020.5.07.0018: acordo em parcela única sem comprovação de quitação e sem movimentação.

Processo nº 0001383-97.2017.5.07.0001, 0000137-61.2020.5.07.0001: pendentes de apreciação de Impugnação aos cálculos apresentadas em agosto/2021.

RECOMENDAÇÕES:

1. Verificar sistematicamente as publicações no DEJT e, em caso de erro, refazê-las de imediato.
2. Submeter as petições à conclusão tão logo sejam apresentadas.
3. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

DETERMINAÇÕES:

1. Julgamento, de imediato, das Impugnações à conta de liquidação (processos nº 0030700-05.2001.5.07.0001, 0000356-89.2011.5.07.0001, 0165500-86.2009.5.07.0001, 0000180-71.2015.5.07.0001, 0023300-90.2008.5.07.0001, 0001383-97.2017.5.07.0001, 0000137-61.2020.5.07.0001), apresentadas ainda nos anos de 2018, 2020 e 2021.
2. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “concluso ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
3. Proceder à imediata cobrança dos autos físicos que se encontram em poder do perito MARCOS ANTÔNIO DE LIMA SANTOS.
4. Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, na qual existem feitos pendentes desde 12/novembro/21.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	87	21/03/2014	0000680-11.2013.5.07.0001
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	45	05/09/2020	0000580-80.2018.5.07.0001 0000934-08.2018.5.07.0001 0001872-71.2016.5.07.0001 0000028-18.2018.5.07.0001 0000038-91.2020.5.07.0001
Aguardando final do sobrestamento	319	04/04/2016	0001861-47.2013.5.07.0001 0000268-46.2014.5.07.0001 0227100-89.2001.5.07.0001 0225100-82.2002.5.07.0001 0239700-45.2001.5.07.0001 0000889-82.2010.5.07.0001 0119500-33.2006.5.07.0001
Aguardando pagamento de RPV/Precatório	58	20/03/2018	0125400-17.1994.5.07.0001
Aguardando prazo	254	10/05/2021	0000899-58.2012.5.07.0001 0000865-39.2019.5.07.0001 0178800-86.2007.5.07.0001
Análise	20	24/01/2022	0152600-13.2005.5.07.0001
Assinar despacho/decisão/sentença	16	31/01/2022	0259700-27.2005.5.07.0001
Concluso ao Magistrado	778	17/06/2020	0000764-07.2016.5.07.0001
Cumprimento de Providências	264	13/05/2019	0000849-61.2014.5.07.0001 0005900-15.1998.5.07.0001 0175900-92.1991.5.07.0001 0001296-78.2016.5.07.0001 0001553-06.2016.5.07.0001 0001172-08.2010.5.07.0001 0213900-73.2005.5.07.0001
Elaborar decisão	01	21/01/2022	0000940-15.2018.5.07.0001
Elaborar despacho	07	31/10/2021	000324-06.2019.5.07.0001
Elaborar sentença	03	12/11/2021	0000489-24.2017.5.07.0001
Escolher tipo de arquivamento	19	25/11/2021	0001848-43.2016.5.07.0001
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	18	14/12/2021	0001856-88.2014.5.07.0001
Preparar expedientes e comunicações	196	03/09/2021	0002500-75.2007.5.07.0001
Recebimento e remessa	4	25/01/2022	0107300-23.2008.5.07.0001
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000580-80.2018.5.07.0001**: acordo com previsão de término em março/2021. Processo segue na tarefa sem que tenha sido providenciada a baixa.

Processo nº **0000934-08.2018.5.07.0001**: acordo com previsão de término em setembro/2020. Processo segue na tarefa sem que tenha sido providenciada a baixa.

Processo nº **0001872-71.2016.5.07.0001**: acordo com previsão de término em fevereiro/2020. Processo segue na tarefa sem que tenha sido providenciada a baixa.

Processo nº **0000028-18.2018.5.07.0001**: acordo com previsão de término em março/2021. Processo segue na tarefa sem que tenha sido providenciada a baixa.

Processo nº **0000038-91.2020.5.07.0001**: petição informando quitação do acordo em 27/janeiro/2021. Processo segue na tarefa sem que tenha sido providenciada a baixa.

Processo nº **0000268-46.2014.5.07.0001**: Execução suspensa desde março/2017. Verificar a possibilidade de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

aplicação da prescrição intercorrente – Execução Fiscal.

Processos nº **0227100-89.2001.5.07.0001**, **0225100-82.2002.5.07.0001**: sem informação atualizada acerca da execução no processo principal.

Processo nº **0239700-45.2001.5.07.0001**: processo constando de apenas 1 folha – Termo de Abertura de Execução, do qual não se sabe nenhum andamento. Sem movimentação desde 13/março/2018. Atualizar os dados dos autos.

Processos nº **0000889-82.2010.5.07.0001**, **0119500-33.2006.5.07.0001**: processos constando de apenas 1 folha – Termo de Abertura de Execução, do qual não se sabe nenhum andamento. Sem movimentação desde 13/março/2018. Atualizar os dados dos autos e verificar a possibilidade de aplicar prescrição intercorrente.

Processo nº **0000899-58.2012.5.07.0001**: diligência cumprida desde 20/outubro/2021 e processo sem movimentação.

Processo nº **0000865-39.2019.5.07.0001**: acordo em andamento. Parcelas deveriam estar cadastradas e o processo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo".

Processo nº **0178800-86.2007.5.07.0001**: **despacho deferindo prazo para manifestação em 30 dias E intimação realizada com prazo de 60 dias. Recomenda-se que seja utilizado nas intimações o mesmo lapso temporal asinalado no despacho.**

Processo nº **0005900-15.1998.5.07.0001**: prazo para manifestação da União Federal findo em fevereiro/20. Processo sem manifestação posterior.

Processo nº **0175900-92.1991.5.07.0001**: perito contábil nomeado em 31/julho/2019 e não intimado até a presente data.

Processo nº **0001296-78.2016.5.07.0001**, **0001553-06.2016.5.07.0001**: prazo para manifestação acerca da penhora decorrido desde 15/junho/2020.

Processo nº **0001172-08.2010.5.07.0001**: uma vez encerrada a quarentena imposta pelo Poder Público, nada justifica a paralisação do feito. Feito sem movimentação desde 18/julho/2020.

Processo nº **0213900-73.2005.5.07.0001**: processo constando de apenas 1 folha – Termo de Abertura de Execução, do qual não se sabe nenhum andamento. Sem movimentação desde 27/julho/2020. Atualizar os dados dos autos.

RECOMENDAÇÕES:

1. **Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.**
2. **Atualizar as informações da execução do processo principal a que se referem os feitos de nº 0227100-89.2001.5.07.0001, 0225100-82.2002.5.07.0001.**
3. **Existem 59 processo da classe "Execução Fiscal" na tarefa "Aguardando Final do Sobrestamento". Verificar a possibilidade de aplicação do instituto da prescrição intercorrente e posterior arquivamento.**

DETERMINAÇÕES:

1. **Proceder, de imediato, à verificação dos acordos vencidos (tarefa "Aguardando cumprimento de acordo). Obs: Provável que as parcelas dos acordos não estejam sendo cadastradas no Pje, caso contrário, os processos estariam seguindo automaticamente para a tarefa "Acordos Vencidos".**
2. **Realizar verificação dos processos que estão nas tarefas "Aguardando final do sobrestamento" e "Cumprimento de providências", bem como atualizar os respectivos andamentos.**
3. **Realizar mutirão para análise dos processos "conclusos ao magistrado", haja vista a expressiva quantidade (784 processos) e o tempo de espera bastante elástico (nais antigo data de 17/junho/2020).**
4. **Proceder, de imediato, à elaboração dos expedientes dos processos constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”, na qual os mais antigos estão pendentes desde 03/setembro/21.**

Fonte: PJe-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	20	24	01	02
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	191	134	183	91
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	651	741	30	45
Aguardando Resposta de Ofício	04	-	40	-
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	19	36	59	30
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	01	01	05	228
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	10	02	96	06
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.018	589	550	552
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	22	28	169	223
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	0	08	0	1.359
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.245	1.357	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	1.084	447	2.793	1.720
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	1.056	345	2.487	1.288
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	36	13	1.650	1.492
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	208	334	1.159	889
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	192	274	206	209
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	51	98	20	54
Painel Global/Acordos vencidos	0	04	0	01
Painel Global/BNDT	02	34	07	315
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	09	11	14	25
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	28	01	07	01
Painel Global/SERASAJUD	0	23	0	35
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	11	30	14	06

Fonte: Relatório SICONDD Correição virtual (dados extraídos em 27/01/2022 – posição 26/01/2022). Período de apuração: 27/01/2021 a 26/01/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o período de 2019/2021:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 1 CNJ – 2019/2020/2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado 2019	Resultado 2020	Resultado 2021
1ª VT de Fortaleza	118,00%	70,00%	111,58%
Total da 1ª Instância	106,69%	85,00%	100,34%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
1ª VT de Fortaleza	107,70%	106,90%	101,50%
Total da 1ª Instância	104,86%	104,15%	101,85%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020	Grau de cumprimento 2021
1ª VT de Fortaleza	95,21%	107,32%	43,83%
Total da 1ª Instância	100,67%	90,64%	43,48%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento 2019	Grau de cumprimento 2020
1ª VT de Fortaleza	92,06%	84,00%
Total da 7ª Região	103,51%	86,02%

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
1ª VT de Fortaleza	88,29%
Total da 1ª Instância	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. É feita a análise da admissibilidade recursal por meio de decisão no fluxo específico do PJE (ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS), na qual é indicado de forma detalhada o atendimento dos pressupostos recursais. Exemplos: Processos ATSum 0000339-04.2021.5.07.0001; ACC 0000089-68.2021.5.07.0001; ATOrd 0000791-48.2020.5.07.0001; ATOrd 0001020-08.2020.5.07.0001; ATOrd 0000243-57.2019.5.07.0001.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Não há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. Somente com a homologação da conta é liberado o depósito recursal, caso seja valor incontroverso.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara adota o procedimento delineado no despacho a seguir:

“Nos termos do art. 11-A da CLT, notifique-se a parte exequente para, no prazo de 30 dias, requerer o que entender de direito, não sendo o caso de tão somente renovar o pedido de utilização dos procedimentos já adotados.

Transcorrido o prazo supra de 30 dias, sem qualquer iniciativa da parte exequente ou caso não tenha aparecido resposta no sistema CNIB, remetam-se os autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem prescricional (art. 11-A, § 1º, da CLT), quando a parte exequente poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação.

Ressalte-se que os autos só serão desarquivados caso a reclamante indique bens ou direitos específicos, bem como sua localização exata, e não deverão ser desarquivados para renovação de convênios já realizados.

Os pedidos de expedição de ofícios que não demonstrem que a parte executada possua bens ou direitos específicos, com o mero intuito de postergar o envio do processo ao arquivo provisório, não terão o condão de suspender a contagem do prazo da prescrição intercorrente enquanto frustradas as diligências solicitadas.

Saliento que a mera adoção de outras providências, sem garantia integral da execução, não tem o condão de interromper o prazo prescricional.

Decorrido o prazo supra, retornem-me os autos conclusos para o reconhecimento da prescrição intercorrente.”

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza rotineiramente as ferramentas eletrônicas SISBAJUD, RENAJUD, JUCEC, INFOJUD, CNIB e SERASAJUD. Quanto ao ao Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), somente é utilizado quando suscitados indícios de fraude, porquanto, segundo a Vara, entre a solicitação de providências e o envio de respostas pelo Banco Central há extenso lapso temporal, o que compromete a efetividade da execução trabalhista, sendo mais viável a utilização de outras ferramentas.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (SISBAJUD).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Só há remessa ao arquivo definitivo após a juntada dos comprovantes bancários e verificação da inexistência de saldo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

remanescente nas contas judiciais.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Não há inclusão de processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal, somente se adotando tal providência quando há pedido das partes ou nas semanas nacionais de execução e conciliação.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por meio de relatórios do sistema PJE-JT, do SICOND e do Painel 7.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara envia à Procuradoria Geral Federal (PGF) cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Processos 0000036-24.2020.5.07.0001; 0000802-14.2019.5.07.0001; 0000085-65.2020.5.07.0001; 0000845-19.2017.5.07.0001; 0000365-70.2019.5.07.0001.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Vara envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: Processos 0000801-29.2019.5.07.0001; 0000546-76.2016.5.07.0001; 0001533-78.2017.5.07.0001; 0000991-60.2017.5.07.0001; 0000620-33.2016.5.07.0001.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ. Os Assistentes de Juiz elaboram minutas de despachos/decisões; incidentes processuais (embargos declaratórios, embargos de terceiros, impugnação ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica e exceção de pré-executividade); e sentenças de mérito. Cada Magistrado, Titular e Substituto, ajusta o plano de trabalho com seu assistente, sendo repassada uma quantidade de processos a cada mês, que varia de acordo com a movimentação da Vara e as audiências realizadas. O acompanhamento das atividades é realizado pelo próprio Magistrado.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. Segundo a Diretora de Secretaria, as sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos, desde que haja elementos para a elaboração da conta. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, os autos são remetidos à Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos através do sistema PJECalc. Em seguida, as partes são notificadas para se manifestarem no prazo comum de 8 dias, nos moldes art. 879, § 2º, da CLT. Após a resolução de eventuais incidentes e homologados os cálculos, é deduzido o depósito recursal e citada a parte reclamada para pagar a diferença do valor devido. Decorrido o prazo legal (48 horas) sem o devido pagamento/garantia do juízo, há liberação do depósito recursal e prossegue-se com a execução do débito remanescente. Nos casos de maior complexidade, nomeia-se perito contábil para atuar no processo.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJECalc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, a parte reclamada é intimada para proceder às anotações na CTPS digital do empregado. Atualmente existem 17 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho. Os reclamantes serão intimados mais uma vez para recebê-las e, caso permaneçam inertes, tais documentos serão encaminhados à Superintendência Regional do Trabalho para guarda definitiva, salientando a Diretora de Secretaria que muitos empregados não têm mais interesse nas carteiras físicas, uma vez que os dados foram migrados para o sistema de CTPS digital.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual descumprimento, dando-se por quitada a avença caso o credor permaneça inerte. O prazo dado para que se presuma a devida quitação é de 10 dias após o vencimento da parcela.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Exemplos: Processos 0000611-95.2021.5.07.0001; 0000698-51.2021.5.07.0001; 0000778-15.2021.5.07.0001; 0000644-85.2021.5.07.0001; 0000752-17.2021.5.07.0001.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Mediante requerimento da parte interessada, a Vara determina a instauração de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos moldes delineados no CPC. Exemplos: Processos: 0001800-31.2009.5.07.0001; 0000941-63.2019.5.07.0001; 0001537-18.2017.5.07.0001; 0000507-40.2020.5.07.0001; 0000277-71.2015.5.07.0001.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. A Vara deflagra o processo executório por impulso oficial, após a elaboração e homologação dos cálculos e a citação do devedor. Os atos executivos iniciais se realizam na seguinte ordem: SISBAJUD, DPJ (por requerimento da parte), RENAJUD, CNIB, SERASAJUD.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. É o seguinte o procedimento adotado pela Unidade em relação à realização de perícias: nomeação do perito em audiência, com concessão de prazo de dez dias para manifestar o aceite; intimação do perito, via sistema, no mesmo dia ou no imediatamente posterior à audiência; decorrido o prazo sem resposta, reitera-se a notificação do perito, tanto pelo sistema, quanto por e-mail e ainda contato telefônico; aceite e agendamento da perícia: despacha-se, com arbitramento do valor dos honorários, bem como intimam-se as partes por meio do DEJT e postal quando necessário; aguarda-se o prazo de 30 dias para o perito entregar o laudo, contados da data da perícia, e, decorrido esse prazo, reitera-se a intimação via sistema, e-mail e telefone; laudo apresentado, os autos são incluídos em pauta de instrução e as partes são intimadas para se manifestar acerca do laudo; caso o perito não responda à nomeação, ocorre a substituição, e caso não entregue o laudo, é novamente intimado para entregá-lo, sob pena de responsabilidade.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara tem adotado o CEJUSC, remetendo processos para tentativa de conciliação.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 07 (sete) relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Jan 2021 a Dez 2021	994º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	1.054º
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	1.250º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.226º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	1.154º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.412º
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.105º

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 29/01/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	2020	2021	2022 (até janeiro de 2022)
Decorrentes de execução	9.416.946,30	8.400.865,89	2.662.899,83
Decorrentes de acordo	6.207.162,28	6.668.857,12	435.000,10
Decorrentes de pagamento espontâneo	6.175.658,32	2.864.740,52	1.832.140,19
TOTAL	21.799.766,90	17.934.463,53	4.930.040,12

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até janeiro de 2022)
Custas processuais e Emolumentos	319.001,40	103.971,34	13.222,42
Contribuição Previdenciária	2.762.202,07	3.562.689,04	152.325,30
Imposto de Renda	82.757,07	336.976,02	3.707,57
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.163.960,54	4.003.636,40	169.255,29

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, contudo não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “Aguardando audiência”, mas sem audiência designada, assim como dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

14.1.5. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional;

14.1.6. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de processos, de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a “honorários de sucumbência” e “Agente Socioeducativo”, ambos apreciados pelo STF em outubro de 2021;

14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisados os processos conclusos ao magistrado, de modo a reduzir a quantidade de feitos nesse estágio de tramitação, e, bem assim, elaborados os expedientes constantes da tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

14.1.11. Cobrar a devolução dos autos físicos que se encontram em carga com o perito Marcos Antônio de Lima Santos, bem como intimá-lo a realizar as perícias para as quais foi designado;

14.1.12. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

14.1.13. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos servidores em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, notadamente nos processos do rito sumaríssimo, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Até que a situação dos prazos se normalize, manter, de forma ordinária, a realização de audiências ao longo de toda a semana, medida tendente a reduzir os prazos médios do trâmite processual, que têm apresentado elevação, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.3. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

14.2.5. Proferir, **de forma ordinária**, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos e indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, **com o fito de evitar a remessa dos autos à liquidação, fase na qual, ressalte-se, foi constatada a existência de um número significativo de processos**. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas da própria Vara, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.6. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.7. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

14.2.8. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.9. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.10. Imprimir maior rigor no exame de Embargos Declaratórios, **somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado**;

14.2.11. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Doutora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, o Senhor Corregedor Regional noticiou ter se reunido com os Magistrados e a Diretora de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição. Em seguida, parabenizou toda a equipe pela baixa no acervo dos processos na fase de execução e por encontrar a Vara bem administrada, congratulando a todos, ademais, pela significativa melhora de posição no ranking do Igest. Parabenizou, ainda, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, pela iniciativa de realizar audiências às sextas-feiras visando à abreviação dos prazos de tramitação processual, principalmente dos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, procedimento que deve ser mantido até que se alcance uma redução significativa dos prazos médios. Felicitou os Juízes Titular e Substituto, ainda, por proferirem as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação de ambos para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Na sequência, demonstrou preocupação em relação à necessidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre a designação de audiências telepresenciais, presenciais e mistas, frisando caber à Vara fazer essa travessia sem sobressaltos. A propósito, ressaltou a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Em prosseguimento, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Outrossim, destacou a postura cooperativa que caracteriza sua gestão à frente da Corregedoria Regional, reafirmando a disponibilidade dos servidores da Corregedoria ali presentes para colaborar com as unidades de primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado que noticiou o desenvolvimento na Gestão Estratégica de uma ferramenta que detalha o que está por trás dos resultados que consolidam as variáveis do Igest, uma engenharia reversa que mostra quais processos devem ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - Ceará
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

trabalhados naquela variável para um melhor resultado, bem como para identificar problemas de inconsistências. Por fim, a servidora afirmou ser uma riqueza compartilhar experiências com os colegas de primeiro grau, visando à melhoria do funcionamento das Varas, reiterando sentir-se enaltecida quando é demandada por magistrados, servidores e Diretores de Secretaria, pois essa interação justifica a existência da Secretaria de Gestão Estratégica.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, Doutor José Maria Coelho Filho, agradeceu a presença da equipe de Correição, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho. Agradeceu, ainda, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, que tem colaborado bastante na condução dos trabalhos, e a todos os servidores e estagiários, tão bem dirigidos em suas atividades pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Doutora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, reconhecendo que a equipe tem se esforçado ao máximo para entregar a jurisdição com celeridade e eficiência. Por fim, o magistrado registrou seu contentamento com o viés colaborativo implementado pela Corregedoria, cujas iniciativas têm contribuído para solucionar problemas e pendências que muitas vezes passam despercebidos aos olhos dos que trabalham nas Varas no primeiro grau.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, agradeceu à Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pelas orientações trazidas, que se prestarão ao aprimoramento dos serviços prestados naquela unidade.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Doutora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, os demais membros da Corregedoria e a Diretora da Secretaria de Gestão Estratégica, Doutora Patrícia Cabral Machado, agradecendo ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor José Maria Coelho Filho, pela confiança em seu trabalho. Por fim, manifestou seus agradecimentos aos “colegas/amigos” servidores, por estarem sempre dispostos a ajudar na condução dos serviços e sempre coesos no convívio do dia a dia.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional saudou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Doutor José Maria Coelho Filho, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Jammyr Lins Maciel, magistrados vocacionados e comprometidos com o trabalho, que demonstram empenho no exercício dessa função tão importante para a nossa sociedade. O Senhor Corregedor Regional agradeceu, ainda, à Ilustríssima Senhora Flávia Andréa Queiroz Façanha Ferreira, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão desafiador, complexo e cheio de entremeios para todos nós, seja na vida pessoal, profissional ou funcional. Nesse passo, agradeceu a todos pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 55 minutos do dia 04 de fevereiro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional